DECRETO EXECUTIVO Nº 4.931 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2019 para contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

 O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inteiro teor do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 11, de 4 de abril de 2019 e item 10.5 do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Edital nº 11/2019, pelo período de mais (1) um ano, conforme item 10.5 do Edital acima citado.

Art. 2º O novo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 11/2019, homologado em 29/04/2019, passa a viger até 29/04/2021.

Parágrafo Único. Durante a nova vigência do prazo de validade do processo seletivo simplificado, em havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 01/2019 e observados os limites legais de despesas com pessoal.

Art. 3º O Prefeito a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

Art. 4º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Este Decreto Executivo tem sua validade retroativa ao dia 29 de abril de 2020, entrando em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito de Jóia,

 Em 30 de abril de 2020

 Adriano Marangon de Lima,

 Prefeito de Jóia.

Registre-se e Publique-se,